

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
COMDEPI-RIO**

DELIBERAÇÃO Nº 371/2024

**DISPÕE SOBRE AS ENTIDADES HABILITADAS A PARTICIPAREM DA
ELEIÇÃO COMPLEMENTAR DE ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL
REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL – GESTÃO 2024/2026 (PERÍODO
DE 12/12/2024 A 09/04/2026) DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI-RIO**

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – COMDEPI RIO no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.208, de 1º de julho de 2010.

Considerando a Deliberação nº 322/2023, que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO;

Considerando a Deliberação nº 370/2024, que regulamenta o Edital do Processo Eleitoral Complementar (Gestão 2024/2026), para escolha de entidade representante da sociedade civil, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDEPI RIO.

Considerando o parecer da Comissão Eleitoral, que informa não haver entidades não habilitadas a participarem do respectivo Processo Eleitoral.

DELIBERA

Artigo 1º - Aprovar as inscrições das entidades abaixo relacionadas, consideradas habilitadas a participarem do Processo Eleitoral Complementar para a Gestão 2024/2026 (período 12/12/2024 a 09/04/2026):

Nº	ENTIDADE	CNPJ
1	Casa São Luiz IVFA (Instituto Visconde Ferreira de Almeida)	33.638.883/0001-19
2	Geriátrica Sol Lar Vivendas da Terceira Idade LTDA	06.017.880/0001-95

Artigo 2º- Aprovar o local designado para a Eleição, que será realizada no dia **14/11/2024**, das 10h às 13h, em sala do Centro Administrativo São Sebastião – CASS - Subsolo, situado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – Cidade Nova- RJ.

Artigo 3º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Genário Simões
Presidente
COMDEPI RIO